

31
3

ANEXO II
MODELO PROPOSTA PREÇO

Razão Social

CNPJ

Pregão Presencial: 01/2017

Objeto - Aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos, similares e materiais correlatos que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica do governo (RENAME), com maior percentual de desconto com base na tabela ANVISA.

Condições de pagamento:

Validade da proposta (mínimo 60 dias)

Data: ---/---/---

Item	Descrição dos produtos	Valor Máximo	... % (percentual) desconto proposto pelo licitante	Preço total com os descontos
01	Aquisição de medicamentos de A a Z, éticos que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica do governo (RENAME), com maior percentual de desconto com base na tabela da ANVISA	R\$ 46.660,00		
02	Aquisição de medicamentos de A a Z, genéricos que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica do governo (RENAME), com maior percentual de desconto com base na tabela da ANVISA	R\$ 46.660,00		
03	Aquisição de medicamentos de A a Z, similares que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica do governo (RENAME), com maior percentual de desconto com base na tabela da ANVISA	R\$ 46.680,00		
04	Aquisição de medicamentos de A a Z, materiais correlatos que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica do governo (RENAME), com maior percentual de desconto com base na tabela da ANVISA	R\$ 60.000,00		

Assinatura representante legal

RG

CPG

Carimbo CNPJ

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

33
7

À
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/Pr
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 /2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º.01/2017**, cujo objeto é a **aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos, similares e materiais correlatos que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica do governo (RENAME), com maior percentual de desconto com base na tabela da ANVISA**, para fazer frente às emergências e intercorrências da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré – PR;

..... de de ____.

.....
Assinatura do representante legal

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate ficto no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 01/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Pr.

Local e data _____

Assinatura do representante
Nome do representante
RG nº.....

ANEXO VI

35
3

(MODELO)

DECLARAÇÃO

A. Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Pregão Presencial 01/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

36
3

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Pregão Presencial 01/2017

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Pregão Presencial 03/2015, tendo como objeto a **aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos, similares e materiais correlatos que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica do governo (RENAME), com maior percentual de desconto com base na tabela da ANVISA, conforme do constante do edital.**

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

37
9

A proponente abaixo assinada, participante da licitação Pregão Presencial 01/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que julgou a Propostas e documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso de ambas fases, e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Barra do Jacaré - PR, em xx/xx/2017

assinatura do representante legal da proponente

38
3

ANEXO IX
MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adalberto de Freitas Aguiar**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 5.155.157-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 737.533.199-53, residente e domiciliado a Rua Chosi Misato, nº. 12, Bairro Conjunto Habitacional Água Branca, deste município, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade _____ nº. de _____, de recursos financeiros _____, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/___, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

AQUISIÇÃO DE _____, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

DOTAÇÕES:

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo e no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificada.

Após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O Veículo adjudicado deverá ser entreguedevendo passar por inspeção por servidores da CONTRATANTE e pelo Setor de Compras ou Comissão de Licitação.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com Comissão de Licitação e Setor de Compras;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo dedias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a

40/3

Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida, conjuntamente pela Equipe de Pregoeiro e Comissão de Licitação e Setor de Compras representantes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

41
3

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



42
3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110781077-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CASSIANO RICARDO JOSE DE MOURA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) IVANILDO JOSE DE MOURA			(mãe) MARIA IZABEL BERNARDO DE MOURA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/08/1989		IDENTIDADE (número) 10.126.213-8		Órgão Emissor SSP	
				UF PR	
				CPF (número) 086.265.769-80	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de maior)					
DOMICILIADO NA (logradouro (rua, av., etc.) AVENIDA AUGUSTO LOPES				NÚMERO 131	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO CENTRO		CEP 88270000	
MUNICÍPIO SAO JERONIMO DA SERRA				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL C. R. J. DE MOURA - FARMÁCIA - ME					
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA RUI BARBOSA				NÚMERO 17	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO CENTRO		CEP 88385000	
MUNICÍPIO BARRA DO JACARE		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) oscritorio@rosende@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extensão) QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4771701 Atividade secundária 4772500	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/05/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.475.043/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante ou assessor legal) C. R. J. de Moura - FARMÁCIA - ME					
23/06/2014		Cariano Ricardo S. Moura			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Isaias Gomes da Silva Jr. RG 5.942.600-4 RELATOR 26 JUN. 2014				JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES CERTEIRO O REGISTRO EM: 26/06/2014 CNPJ Nº: 20143803064 Protocolo: 14/080705-1 DE 25/06/2014 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	
				Sebastião Motta Gomes da Silva Jr. RG 5.942.600-4 RELATOR	

43
3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.126.213-8

POLEGAR DIREITO

Cassiano Ricardo J. Moura

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.126.213-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/05/2012

NOME: CASSIANO RICARDO JOSE DE MOURA

FILIAÇÃO: MANILDO JOSE DE MOURA
MARIA ZABEL BERNARDO DE MOURA

NATURALIDADE: ASSAÍ/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/08/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA-SÃO JERON SERRA/PR, S JOÃO PINHAL
C.NASC=2055, L.VRO=7A, FOLHA=45

CPF: 086.265.789-80

CURITIBA/PR

Newton Tadeu Rocha

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO FALSIFICAR

3

P

[Signature]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

44
3

À
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/Pr
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 /2002, a empresa CRJ DE MOURA - ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º.01/2017, cujo objeto é a aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos, similares e materiais correlatos que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica do governo (RENAME), com maior percentual de desconto com base na tabela da ANVISA, para fazer frente às emergências e intercorrências da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré – PR;

Barra do Jacaré, 24 de Janeiro de 2017.

Cassiano Ricardo José de Moura

Cassiano Ricardo José de Moura

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

20.475.043/0001-3
C. R. J. DE MOURA
FARMÁCIA - ME
Rua Rui Barbosa, 17 - CEP 86.385-000
Barra do Jacaré - Paraná

Cassiano

45
3

5

5/12
5.7.80
24

Camano

MS

P

3

46
3

ANEXO II
PROPOSTA PREÇO

Razão Social: CRJ DE MOURA - ME

CNPJ: 20.475.043/0001-30

Pregão Presencial: 01/2017

Objeto - Aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos, similares e materiais correlatos que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica do governo (RENAME), com maior percentual de desconto com base na tabela ANVISA.

Condições de pagamento:

Validade da proposta (mínimo 60 dias)

Data: 27/03/2017

Item	Descrição dos produtos	Valor Máximo	... % (percentual) desconto proposto pelo licitante	Preço total com os descontos
01	Aquisição de medicamentos de A a Z, éticos que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica do governo (RENAME), com maior percentual de desconto com base na tabela da ANVISA	R\$ 46.660,00	12%	12%
02	Aquisição de medicamentos de A a Z, genéricos que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica do governo (RENAME), com maior percentual de desconto com base na tabela da ANVISA	R\$ 46.660,00	30%	30%
03	Aquisição de medicamentos de A a Z, similares que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica do governo (RENAME), com maior percentual de desconto com base na tabela da ANVISA	R\$ 46.680,00	28%	28% 30
04	Aquisição de medicamentos de A a Z, materiais correlatos que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica do governo (RENAME), com maior percentual de desconto com base na tabela da ANVISA	R\$ 60.000,00	15%	15% 20

Cassiano Ricardo José de Moura

Cassiano Ricardo José de Moura

RG: 10.126.213-8

CPF: 066.265.789-60

Carimbo CNPJ

20.475.043/0001-30

C. R. J. DE MOURA
FARMÁCIA - ME

Rua Rui Barbosa, 17 - CEP 86.385-000
Barra do Jacaré - Paraná

3 P

47
3

H

08-21

MA

3
P



48
3



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110781977-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referir-se a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CASSIANO RICARDO JOSE DE MOURA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) IVANILDO JOSE DE MOURA		(mãe) MARIA IZABEL BERNARDO DE MOURA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/08/1989		IDENTIDADE (número) 10.126.213-8		CPF (número) 068.266.789-60	
EMANCIPADO POR (forma da emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO, NÚM., etc.) AVENIDA AUGUSTO LOPES				NÚMERO 131	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85270000
MUNICÍPIO SAO JERONIMO DA SERRA					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná;					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL C. R. J. DE MOURA - FARMÁCIA - ME					
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA RUI BARBOSA				NÚMERO 17	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86385000
MUNICÍPIO BARRA DO JACARE		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorioresende@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4771701 Atividade secundária 4772500	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.475.043/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (preenchido pelo requerente) - 3ª - 2ª - 1ª
ASSINATURA DO FIRMAVEL DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal determinado) C. R. J. de Moura - FARMÁCIA - ME					
DATA DA ASSINATURA 23/06/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Cassiano Ricardo J. Moura			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Isaias
Isaias Gomes da Silva Jr.
RG 5.942.600-4
RELATOR
26 JUN. 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/06/2014
SOS NÚMERO 20143967064
Protocolo 14/380706-4 DE 25/06/2014

Sebastião
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Isaias
Isaias Gomes da Silva Jr.
RG 5.942.600-4
RELATOR

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400136186



CONFERE COM ORIGINAL
26/06/14
3
Assinatura

Cassiano

3 P
CM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

49
2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **C. R. J. DE MOURA - FARMACIA - ME**
CNPJ: **20.475.043/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:13:18 do dia 23/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2017. ✓

Código de controle da certidão: **CB8A.06B2.24CA.6EAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carros

50
3

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20475043/0001-30
Razão Social: C R J DE MOURA FARMACIA ME
Nome Fantasia: DROGARIA MOURA
Endereço: RUA RUI BARBOSA 17 / BARRA DO JACARE / BARRA DO JACARE / PR / 86385-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2017 a 13/02/2017 ✓

Certificação Número: 2017011502242747381095

Informação obtida em 23/01/2017, às 09:00:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Carson

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

51
3

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015799339-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.475.043/0001-30**
Nome: **C. R. J. DE MOURA - FARMACIA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Cassiano

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 9/2017**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/03/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: TTTXBJXUFFHTJZX58S9ES

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: C. R. J. DE MOURA - FARMACIA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

387

20.475.043/0001-30

387

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 15 - CENTRO CEP: 86385000 Barra do Jacaré - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Observações:

Barra do Jacaré, 25 de Janeiro de 2017

Emitido por: PEDRO LUIZ BRANCO

*Camara**[Handwritten mark]**3/P*

53
2

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA
LONDRINA - JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA
JURAMENTADO


Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, FALENCIA E OU CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

C.R.J. DE MOURA - FARMACIA ME

CNPJ 20.475.043/0001-30, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 24 de Janeiro de 2017.


ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ANDIRÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ 10.927.207/0001-80
Ernani Gonçalves de Oliveira
Titular
CPF 409.773.909-34
Rua Ivaí 515 - Andirá - Paraná

Z

Afixação do Selo Funarpen Isento, Conforme Determinação do Funrejus/Funjus.

P

AA

Camino

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. R. J. DE MOURA - FARMACIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.475.043/0001-30
Certidão nº: 123488714/2017
Expedição: 23/01/2017, às 09:04:03
Validade: 21/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que C. R. J. DE MOURA - FARMACIA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.475.043/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Caricão



55
3/

BARRA DO JACARÉ- ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA Nº 201700010000001

Razão Social: C R J DE MOURA FARMACIA ME
Nome Fantasia: FARMACIA MOURA
CNPJ: 20.475.043/0001-30
Inscrição Municipal:
Município: BARRA DO JACARÉ
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 17 - CENTRO - BARRA DO JACARÉ - PR
CEP: 86385-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

[4771-7/01] - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Local e data: BARRA DO JACARÉ / 18 de Janeiro de 2017

Vencimento: 18 de Janeiro de 2018 ✓

Leandro dos Santos Vaz

Observação:

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DA PORTARIA 344/98,
ANTIMICROBIANOS E APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS.

Código de Autenticidade: 5C4B0C8B30A059966DDD133D0844CE9

Endereço para Validação: <https://www.sievisa-sesa.pr.gov.br/sievisa/validar/licenca>

Emitido por: Leandro dos Santos Vaz - Visa - Barra do Jacaré

CONFERE COM ORIGINAL

26/01/2017

Assinatura

Rua: Paraná, 174
Telefone: (43) 3537-1214
E-mail: vigsant@hotmial.com

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Nº 166 - LCI/13.334/2004)

Carreira

CMF1 C. R. J. DE MOURA - FARMACIA MÔ
CNPJ:20.475.043/0001-30 NIRE:41107619770 - 27/05/2014
Rua RUI BARBOSA, 17
BAIRRO: CENTRO, Barra do Jacaré - PR CEP: 86385-000
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

56
3
FL.
PG.

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE	46.692,22
DISPONIVEL	3.117,91
CAIXA	3.117,91
CAIXA	3.117,91
ESTOQUES	43.774,31
MERCADORIAS P/REVENDA	43.774,31
MERCADORIAS TRIBUTADAS	43.774,31
NAO CIRCULANTE	1.750,00
IMOBILIZADO	1.750,00
IMOBILIZACOES TECNICAS	1.750,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.750,00
TOTAL DO ATIVO..... R\$	48.642,22

3

CONFERE COM ORIGINAL
27/01/2017

Assinatura

P

[Handwritten signature]

Cassiano

57
8 PG.

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

PASSIVO CIRCULANTE	6.705,13
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	6.705,13
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	3.072,28
OBRIGACOES SOCIAIS A REC.	2.065,87
INSS A RECOLHER	1.092,08
F.G.T.S. A RECOLHER	985,32
CONTR.SINDICAL A REC.	26,27
OBRIGACOES FISCAIS A REC.	1.006,61
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.000,61
DIVIDAS INTERNAS	3.621,85
VERBAS TRABALHISTA A PAGAR	2.931,83
SALARIOS A PAGAR	2.931,83
PRO-LABORE A PAGAR	701,32
CASSIANO RICARDO JOSE DE MOURA	701,32
TOTAL DO PASSIVO..... R\$	6.705,13
PATRIMONIO LIQUIDO	41.937,08
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00
RESERVAS DE LUCROS	26.937,08
RESERVAS DE LUCROS	26.937,08
RESERVAS DE LUCROS	26.937,08
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	2.374,78
LUCRO LIQ.EXERCICIO	24.562,31
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO... R\$	48.642,22

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$ 48.642,22 (QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

CONTADOR

SERGIO OSORIO FERREIRA
 Contador
 C.R.C. 065427/M-9
 C.P.F. 653.739.385-87
 R.G. 4.009.813 -4 PR

EMPRESARIO

CASSIANO RICARDO JOSE DE MOURA
 EMPRESARIO
 O.P.F. 065.265.789-60
 R.G. 10126213 -8 PR

CONFERE COM ORIGINAL
 27/01/2017
 Assinatura

Cassiano

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

RECEITA OPERACIONAL BRUTA
 RECEITA DE MERCADORIAS 330.522,65
 MERCADORIAS TRIBUTADAS 330.522,65
 TOTAIS CONTA

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA
 IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS 9.770,70-
 SIMPLES NACIONAL 9.770,70-
 TOTAIS CONTA

RECEITA LIQUIDA..... 320.748,95 100,0

CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS
 CUSTO DAS MERC.REVENDIDAS
 MERCADORIAS P/REVENHA 26.597,11-
 ESTOQUE INICIAL 265.494,03-
 COMPRAS TRIBUTADAS A VISTA 7.047,02-
 COMPRAS TRIBUTADAS A PRAZO 1.380,85-
 BOMIFICACOES 43.774,31
 (-)ESTOQUE FINAL 156.744,70-
 TOTAIS SUBCONTA 258.744,70-
 TOTAIS CONTA

LUCRO BRUTO..... 64.004,25 20,0

DESPESAS COM VENDAS
 DESPESAS OPERACIONAIS
 DESPESAS GERAIS 444,90-
 ENERGIA ELTRICA 408,25-
 TELEFONE E TOLIX 267,26-
 AGUA E ESGOTO 6.200,00-
 ALUGUEIS 7.120,49-
 TOTAIS SUBCONTA 7.120,49-
 TOTAIS CONTA
 DESPESAS C/PESSOAL
 DESPESAS COM PESSOAL 18.449,07-
 SALARIOS 1.342,15-
 DECIMO TERCEIRO SALARIO 206,81-
 FERIAS INDEN.PROPORCIONAL 68,81-
 ADIC.FERIAS IND.PROPORCIONAL 206,62-
 13o PROPORCIONAL 413,22-
 CONTRATO DE EXPERIENCIA NAO TRABALHADO 20.686,53-
 TOTAIS SUBCONTA 20.686,53-
 TOTAIS CONTA
 ENCARGOS SOCIAIS 1.475,96-
 F.G.T.S. 74,35-
 MULTAS P/RESCISAO-FGTS 133,89-
 EGTS S/ 13o SALARIO 1.674,10-
 TOTAIS CONTA

DESPESAS ADMINISTRATIVAS
 DESPESAS GERAIS
 DESPESAS GERAIS 1.800,00-
 HONORARIOS CONTABEIS 214,03-
 PROCESSAMENTO DE BANCOS 2.014,03-
 TOTAIS SUBCONTA 2.014,03-
 TOTAIS CONTA
 DESPESAS C/PESSOAL 8.668,00-
 DESPESAS C/PESSOAL PRO-LABORE 8.668,00-
 TOTAIS SUBCONTA 8.668,00-
 TOTAIS CONTA
 DESPESAS TRIBUTARIAS 604,46-
 MULTAS 604,46-
 TOTAIS CONTA
 DESPESAS (-)RECEITAS FINANC. 55,15-
 JUROS PASSIVOS 55,15-
 TOTAIS CONTA
 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS 1.380,85
 GANHOS AVAL.CUSTO AQUISICAO 1.380,85
 BOMIFICACOES 1.380,85
 TOTAIS SUBCONTA 1.380,85
 TOTAIS CONTA

LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO..... 24.562,31 7,7

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

EMPRESARIO

CONTADOR

CASSIANO RICARDO JOSÉ DE MOURA
 EMPRESARIO
 C.P.F. 066.265.789-60
 R.G. 10126213 -8 PR

SERGIO OSWALDO RESENDES
 Contador
 C.R.C. PR-04542728-9
 C.F.T. 553.738.369-87
 R.G. 4.009.615 -9 PR

CONFERE COM ORIGINAL
 27/01/2016
 ANEXO

Cassiano

Handwritten signatures and initials.

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CRJ DE MOURA - ME, CNPJ nº 20.475.043/0001-30 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate ficto no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 01/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - Pr.

Barra do Jacaré, 24 de Janeiro de 2017.

Cassiano Ricardo José de Moura
Cassiano Ricardo José de Moura
RG nº 10.126.213-8

20.475.043/0001-30
C. R. J. DE MOURA
FARMÁCIA - ME
Rua Rui Barbosa, 17 - CEP 86.385-000
Barra do Jacaré - Paraná

CR

AA

Cassiano

60
3/

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação Pregão Presencial 01/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que julgou a Propostas e documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso de ambas fases, e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Barra do Jacaré - PR, em 24/01/2017


Cassiano Ricardo José de Moura

20.475.043/0001-30

C. R. J. DE MOURA
FARMÁCIA - ME

Rua Rui Barbosa, 17 - CEP 86.385-000
Barra do Jacaré - Paraná

3/1

Cassiano



03/

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Autorização de Farmácia/Drograria



DADOS DA AUTORIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	c.r.j. de moura - farmacia-me	Nome Fantasia:	drogaria.moura
CNPJ:	20.475.043/0001-30	Processo:	25351.746861/2014-92

Endereço:	rua rui barboza, 17		
Bairro:	centro	Município:	BARRA DO JACARÉ
CEP:	86385000	UF:	PR
Fone:	Celular: 43 - 98666753		
Email:	laine_sjs@hotmail.com		

Resp. Legal:	cassiano ricardo jose de moura		
Resp. Técnico:	cassiano ricardo jose de moura		

Nº Autorização :	7346744	Autorizado em :	12/01/2015	(*) Situação Cadastral :	REGULAR
-------------------------	---------	------------------------	------------	----------------------------------	---------

Atividades

Comércio

Correlatos
Cosméticos
Perfumes
Produtos de Higiene

Dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial

A1 - Substância entorpecentes
A2 - Substâncias entorpecentes de uso permitido em concentrações especiais
A3 - Substâncias psicotrópicas
B1 - Substâncias psicotrópicas
B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas
C1 - Outras substâncias sujeitas ao controle especial
C2 - Substâncias retinóicas
C4 - Substâncias anti-retrovirais
C5 - Substâncias anabolizantes
D1 - Substâncias precursoras de entorpecentes e/ou psicotrópicas

Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial

Fracionamento

Prestação de Serviços Farmacêuticos

(*) **REGULAR:** No que se refere à Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) supramencionada - encontra-se em situação regular.

(**) A informação de regular não impede à ANVISA de apurar e efetuar cobranças administrativas de taxas não recolhidas, recolhidas à menor ou após o prazo regulamentar.

(***) O exercício das atividades sujeitas ao controle e fiscalização da ANVISA sem a devida concessão/renovação de autorização de funcionamento sujeita a empresa às penalidades previstas na Lei Nº 6.437, 20/08/1977.

VOLTAR

NOVA CONSULTA

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

6.2
3

Farmácia Moura
C.R.J. DE MOURA FARMACIA - ME
CNPJ: 20.475.043/0001-30
Rua Rui Barbosa, 17 (Centro) - Telefone: (43) 3537-1590
Barra do Jacaré - Paraná
CEP: 86385-000 - E-mail: farmacia_moura@hotmail.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Pregão Presencial 01/2017

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Pregão Presencial 03/2015, tendo como objeto a **aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos, similares e materiais correlatos que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica do governo (RENAME), com maior percentual de desconto com base na tabela da ANVISA, conforme do constante do edital.**

Barra do Jacaré, 24 de janeiro de 2017.


Cassiano Ricardo José de Moura
CNPJ: 20.475.043/0001-30

3 P



20.475.043/0001-30
C. R. J. DE MOURA
FARMÁCIA - ME
Rua Rui Barbosa, 17 - CEP 86.385-000
Barra do Jacaré - Paraná

Cassiano

ANEXO VI

63
7

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Pregão Presencial 01/2017

A empresa CRJ DE MOURA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.475.043/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cassiano Ricardo José de Moura, com RG sob nº 10.126.213-8, e inscrito no CPF sob nº 066.265.789-60, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Barra do Jacaré, 24 de Janeiro de 2017


Cassiano Ricardo José de Moura

20.475.043/0001-30
C. R. J. DE MOURA
FARMÁCIA - ME
Rua Rui Barbosa, 17 - CEP 86.385-000
Barra do Jacaré - Paraná





ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 01/2017

Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de 2017, na 08ª Mesa, no Edifício de Eventos do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço à Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, com o Sr. NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 11/2017 de 02/01/2017, constituída pelas seguintes pessoas: NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA, Pregoeiro, CPF: 005.654.765-04; ADENILSON SILVA, Membro, CPF: 439.471.499-61; WILSON JOSÉ OLIVEIRA, Membro, CPF: 361.156.114-44, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculada através do nº 1/2017, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos A e Z, gêneros, similares e mat. correlatos, incluindo os trabalhos verificativos e a participação das empresas: C. R. J. DE MOURA - FARMÁCIA - ME, 20.475.043/0001-30, RUA RUI BARBOSA, 15 - CEP: 85385-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADÃO/UF: Barra do Jacaré-PR. Após credenciamento de seu representante presente na sessão, por solicitação da Comissão de Pregão, sob a presidência do Sr. NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA, foi realizada a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de proposta da empresa considerada habilitada na primeira fase, que são: cópias de cópias autenticadas pertinentes e a conferência das documentações apresentadas, não houve a habilitação da empresa participante. Na fase seguinte, realizou-se a abertura dos envelopes de nº 02, contendo a Habilitação e dando-se credenciamento a todos presentes de inteiro teor dos mesmos, e aqueles que também eram rubricados. Ao exame da Habilitação, também não houve a desclassificação de nenhuma proposta. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitação e propostas, atendendo-se aos critérios de licitação neste processo de Licitação Pregão, do tipo Menor Preço/Análise de Desconto/ Comissão de Pregão, por decisão unânime de seus membros, levantou-se em consideração por mais vantajoso e de melhor preço a Administração Pública Municipal, julga esta licitação pelos critérios de maior economia de despesa, cabendo a empresa

Ordem de Apresentação	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	1	19243	MEDICAMENTOS DE A-Z GÊNEROS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA DO GOVERNO QUE TENHAM REGISTRO NA ANVISA	R\$ 41.600,00
1	2	1	19244	MEDICAMENTOS DE A-Z GÊNEROS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA DO GOVERNO QUE TENHAM REGISTRO NA ANVISA	R\$ 32.662,00
1	3	1	19245	MEDICAMENTOS DE A-Z SIMILARES QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA DO GOVERNO QUE TENHAM REGISTRO NA ANVISA	R\$ 32.676,00
1	4	1	19246	MEDICAMENTOS DE A-Z MATERIAIS CORRELATOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA DO GOVERNO QUE TENHAM REGISTRO NA ANVISA	R\$ 48.000,00

vencedora por apresentar o Menor Preço, de 12% no item 1, 20% no item 2, 30% no item 3 e 20% no item 4, perfazendo um valor total de R\$ 154.398,80 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos). Estavam presentes a esta sessão o representante da proponente participante do certame licitatório. Sendo assim, lê-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea b, da mesma lei antes citada, não havendo a interposição de recurso em reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 27/01/2017.

NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 1/2017.

OBJETO: Aquisição de medicamentos A a Z, gêneros, similares e mat. correlatos.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa C. R. J. DE MOURA - FARMÁCIA - ME, CNPJ: 20.475.043/0001-30, RUA RUI BARBOSA, Barra do Jacaré-PR, CEP: 85385-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 154.398,80 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré-PR, em 02 de Fevereiro de 2017

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Nº Processo: 004/2017. Objeto: Contratação de serviço de manutenção técnica especializada na manutenção e configuração do equipamento de PBX. Itens Licitados: 01 un. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de valor inferior a R\$ 8.000,00. Ratificação em 07/02/2017 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos reais). Contratada: WILSON GOMES PITANGA JUNIOR CNPJ - 00.878.133/0001-38.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 01/2017, menor preço por item.

SÍNTESE DO OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar conforme especificação contidas no anexo I, do edital.

VALOR MÁXIMO: O valor total máximo da licitação é de R\$. 223.202,82 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Duzentos e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)

DATA DE ABERTURA DO EDITAL: 07/02/2017.

DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 10/03/2017.

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 10/03/2017 às 14h00min

O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email pmbj@uol.com.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3637-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 07 de fevereiro de 2017.

Heider Henrique Ferreira Moraes

Pregoeiro/Portaria 016/2017

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

PAULO ROBERTO FERREIRA, CPF: 637.851.488-91 torna público que REQUER do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença Prévia para atividade de recuperação de materiais plásticos inutilizados Federação CAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefex (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Pregão 1/2017

Aos vinte e sete dias de janeiro de 2017, às 09:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 11/2017 de 02/01/2017, constituída pelas seguintes pessoas: NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA, Pregoeiro, CPF: 066.654.789-04, ADENILSON SILVA, Membro, CPF: 438.471.459-91, AILSON JOSÉ DUTRA, Membro, CPF: 361.136.119-49, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 1/2017, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos A a Z, éticos, genéricos, similares e mat.correlatos. Iniciado os trabalhos verificou-se a participação das empresas: C. R. J. DE MOURA - FARMACIA - ME, 20.475.043/0001-30, RUA RUI BARBOSA, 15 - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR. Após credenciamentos de seu respectivo representante presente na sessão, por determinação da Comissão de Pregão, acima descrita, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de proposta da empresa considerada habilitada na primeira fase, que, após receber as rubricas autenticatorias pertinentes e a conferência das documentações apresentadas, não houve a inabilitação da empresa participante. Na fase seguinte, passou-se à abertura dos envelopes de nº 02, contendo a Habilitação e dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame da Habilitação, também não houve a desclassificação de nenhuma proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Pregão, do tipo Maior Percentual de Desconto a Comissão de Pregão, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de maior percentual de desconto, cabendo à empresa

C. R. J. DE MOURA - FARMACIA - ME


Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	19243	MEDICAMENTOS DE A-Z ÉTICOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA DO GOVERNO QUE TENHAM REGISTRO NA ANVISA	41.060,80
1	2	1	19244	MEDICAMENTOS DE A-Z GENÉRICOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA DO GOVERNO QUE TENHAM REGISTRO NA ANVISA	32.662,00
1	3	1	19245	MEDICAMENTOS DE A-Z SIMILARES QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA DO GOVERNO QUE TENHAM REGISTRO NA ANVISA	32.676,00
1	4	1	19246	MEDICAMENTOS DE A-Z MATERIAIS CORRELATOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA DO GOVERNO QUE TENHAM REGISTRO NA ANVISA	48.000,00

vencedora por apresentar o Maior Desconto, de 12% no item 1, 30% no item 2, 30% no item 3 e 20% no item 4, perfazendo um valor total de R\$ 154.398,80 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos). Estavam presentes a esta sessão o representante da proponente participante do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Pago Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 27/01/2017.


NATHAN LEONARDO GONCALVES
ZANATTA
Pregoeiro
066.654.789-04


ADENILSON SILVA
Membro
438.471.459-91


AILSON JOSÉ DUTRA
Membro
361.136.119-49

Carano

66
3

Município de Barra do Jacaré - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 1/2017

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 33418-9 / G. R. J. DE MOURA - FARMACIA - ME			CNPJ: 20.475.043/0001-30	Telefone: 3537-1890	Status: Classificado		154.358,80	
Lote 001 - Lote 001								
001	10243 MEDICAMENTOS DE A-Z ÉTICOS	UN	1,00	Classificado	moura	41.000,00	41.000,00	*
Lote 002 - Lote 002								
001	10244 MEDICAMENTOS DE A-Z GÊNERICOS	UN	1,00	Classificado	moura	32.662,00	32.662,00	*
Lote 003 - Lote 003								
001	10245 MEDICAMENTOS DE A-Z SIMILARES	UN	1,00	Habilitado	moura	32.676,00	32.676,00	*
Lote 004 - Lote 004								
001	10246 MEDICAMENTOS DE A-Z MATERIAIS CORRELADOS	UN	1,00	Classificado	moura	48.000,00	48.000,00	*
VALOR TOTAL:							154.358,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefex (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Processo Administrativo nº 02/2017.

*Análise jurídico – julgamento para a homologação da Licitação
Modalidade Pregão 01/2017.*

PARECER JURÍDICO – JULGAMENTO


Constam dos presentes autos a solicitação e aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos, similares e materiais correlatos que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica do governo (RENAME). Que o critério utilizado foi de maior desconto com base na tabela da ANVISA, contendo a especificação do objeto da presente licitação. Consta também pesquisa de mercado, bem como a informação referente a dotação orçamentária para a execução do pedido.

Analizamos o processo de Licitação na Modalidade Pregão 01/2017, com abertura e ata de julgamento em data de 27/02/2017. Entendo que o mesmo obedeceu aos requisitos constantes da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 8.883/94 e demais complementações, encontrando-se apta para sua homologação.

Porém, primando pelo PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE, em face de ter participado apenas uma empresa no referido certame. Deve-se os departamentos de compra e licitações, estarem atentos aos valores contratados, fazendo pesquisa de mercado para que os mesmos não sejam superfaturados e se encontrarem preços a menor que sejam os itens deste processo realinhados para que o Município de Barra do Jacaré seja o maior beneficiado pela correta gestão do dinheiro público. Apenas recordando que nesta modalidade se houver comprovação de preços a menor o processo pode ser cancelado e "deve-se" abrir novo certame com o intuito de buscar a melhor vantagem para o município.

Este parecer tem caráter apenas opinativo.

Barra do Jacaré-PR, 01 de fevereiro de 2017.


MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Assessor Jurídico
OAB/PR. 19.108



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

Termo de Adjucação da Licitação Pregão Nº 1/2017

Às 09:00horas do dia 27/01/2017, após analisar o resultado da licitação Pregão nº 1/2017, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos A a Z, éticos, genéricos, similares e mat.correlatos, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 11/2017, **ADJUDICA** a empresa vencedora, conforme relação do quadro de resultado da Adjucação, a seguir:

C. R. J. DE MOURA - FARMACIA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MEDICAMENTOS DE A-Z ÉTICOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA DO GOVERNO QUE TENHAM REGISTRO NA ANVISA	moura	UN	1,00	41.060,80	41.060,80
2	1	MEDICAMENTOS DE A-Z GENÉRICOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA DO GOVERNO QUE TENHAM REGISTRO NA ANVISA	moura	UN	1,00	32.662,00	32.662,00
3	1	MEDICAMENTOS DE A-Z SIMILARES QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA DO GOVERNO QUE TENHAM REGISTRO NA ANVISA	moura	UN	1,00	32.676,00	32.676,00
4	1	MEDICAMENTOS DE A-Z MATERIAIS CORRELATOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA DO GOVERNO QUE TENHAM REGISTRO NA ANVISA	moura	UN	1,00	48.000,00	48.000,00
TOTAL							154.398,80

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 02/02/2017.


NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA
PREGOEIRO PORTARIA 011/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 1/2017.

OBJETO: Aquisição de medicamentos A a Z, éticos, genéricos, similares e mat.correlatos.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa C. R. J. DE MOURA - FARMACIA - ME, CNPJ 20.475.043/0001-30, RUA RUI BARBOSA, N 96, Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 154.398,80 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 02 DE FEVEREIRO DE 2017



ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

boa safra,
economia
ativo, por
tando sig-
portações
Com isso,
raram tem-
interrom-
produção e
positivos,
industrial
influência
to, prova-

11/2017 de 02/01/2017, conduzida pelos seguintes preceitos: NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA, Procurador, CPF: 066.654.111-11, ADENILSON SILVA, Membro, CPF: 438.471.494-01, ADILSON JOSÉ DILTR, Membro, CPF: 311.136.119-48, com o objetivo de licitar a compra de medicamentos A a Z, éticos, similares e correlatos. Início dos trabalhos verificou-se a participação das empresas: C. R. J. DE MOURA - FARMÁCIA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.475.043/0001-30, RUA RUI BARBOSA, 15 - CEP: 86385-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE UF: Barra do Jacaré-PR. Após análise de seu respectivo representante presente na sessão, por determinação da Comissão do Pregão, como descrita, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de proposta da empresa considerada habilitada na primeira fase, que, após receber as rubricas automáticas pertinentes e a confirmação das documentações apresentadas, não houve a habilitação da empresa participante. Na fase seguinte, passou-se a analisar os envelopes de nº 02, contendo a Habilitação e demonstração de conhecimento a todos presentes do meio teor das mesmas, a medida que também foram analisadas as rubricas. Ao exame da Habilitação, também não houve a desclassificação de nenhuma proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitação e propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Pregão, do tipo Menor Preço, a Comissão de Pregão, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de maior percentual de desconto, cabendo à empresa

C. R. J. DE MOURA - FARMÁCIA - ME

Classificação	Item	Quantidade	Valor unitário	Nome do proponente	Valor do item
1	1	1	19243	MEDICAMENTOS DE A-Z ÉTICOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA DO GOVERNO QUE TENHAM REGISTRO NA ANVISA	41.000,80
1	2	1	19244	MEDICAMENTOS DE A-Z GÊNERICOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA DO GOVERNO QUE TENHAM REGISTRO NA ANVISA	32.662,00
1	3	1	19245	MEDICAMENTOS DE A-Z SIMILARES QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA DO GOVERNO QUE TENHAM REGISTRO NA ANVISA	32.676,00
1	4	1	19246	MEDICAMENTOS DE A-Z MATERIAIS CORRELATOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA DO GOVERNO QUE TENHAM REGISTRO NA ANVISA	48.000,00

Vencedora por apresentar o Menor Desconto, de 12% no item 1, 30% no item 2, 30% no item 3 e 20% no item 4, perfazendo um valor total de R\$ 154.398,80 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Oito Centavos). Estavam presentes a esta sessão o representante proponente participante do certame licitatório. Sendo assim, deu-se como feita a homologação da ata de julgamento das propostas nos termos da Lei nº 8.666-93, para o prazo residual previsto no art. 109 inciso I, alínea "b", da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão que seguiu assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 27/01/2017.

NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 1/2017.

OBJETO: Aquisição de medicamentos A a Z, éticos, genéricos, similares e correlatos.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declara-se como vencedora a empresa C. R. J. DE MOURA - FARMÁCIA - ME, CNPJ: 20.475.043/0001-30, RUA RUI BARBOSA, Barra do Jacaré-PR, CEP: 86385-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 154.398,80 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).
Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 02 de Fevereiro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

Nº Processo: 004/2017. Objeto: Contratação de serviço de manutenção técnica especializada na manutenção e configuração do equipamento de PABX. Itens Licitados: 01 un. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de valor inferior a R\$ 8.000,00. Ratificação em 07/02/2017 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos reais). Contratação com Wilson Gomes Pitanga Junior CNPJ - 00.876.153/0001-36.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 01/2017, melhor preço por item.
SÍNTESE DO OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar conforme especificação contidas no anexo I, do Edital nº 01/2017.
VALOR MÁXIMO: O valor total máximo da licitação é de R\$ 223.202,82 (Duzentos e Vinte e Três Mil e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)
DATA DE ABERTURA DO EDITAL: 07/02/2017.
DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 10/03/2017.
DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 10/03/2017 às 14h00min
O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 88, Bairro Centro, no site da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré barradojacare.pr.gov.br ou através do email pmbj@uol.com.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1111.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 07 de fevereiro de 2017.

Helder Henrique Ferreira Moreno
Pregoeiro/Portaria 016/2017

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
PAULO ROBERTO FERREIRA, CPF: 637.851.456-91 toma público que REQUER do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença Prévia para atividade de recuperação de materiais plásticos, localizada Estância Miguel - bairro dos macacos, s/n - caixa postal nº 85 - Siqueira Campos / PR.

08/02/2017 Edição Nº 3293 P. 14